

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 406/2022 – Autorização em Caráter Excepcional, de 12/4/2022, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.907541/2022-25

Expediente: 1467103/22-5

Ementa: Analisa a solicitação de autorização para distribuição, por excepcionalidade, de 10.000.000 (dez milhões) de doses da vacina Covid-19 (recombinante) fabricadas pela Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Posição do Diretor: Favorável

Áreas: GGFIS e GG MED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR**, em caráter excepcional, a distribuição das 10.000.000 (dez milhões) de doses da vacina covid-19 (recombinante), fabricadas nas instalações da Fiocruz, utilizando-se lotes de IFAB pré-validação do processo produtivo, solicitada pela Fundação Oswaldo Cruz, nos termos do voto do relator – Voto nº 60/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 1832930).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/04/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1853137** e o código CRC **D2FA2E80**.

Referência: Processo nº 25351.907541/2022-25

SEI nº 1853137